LEI N°. 1.055 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sumula: Altera Lei nº 1.028 de 12 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 e dá outras providências.

EDILSON CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica alterado o artigo 4º da Lei nº 1.028 de 12 de dezembro de 2019, acrescendo mais 10% (dez por cento) no limite da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 02 de dezembro de 2020.

EDILSON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT, Fone/Fax (66) 3537-1100, CEP: 78.445-000